



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023
AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL
PLANO DE AÇÃO 09032023037216

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INTERVALO DE LANCE: R\$ 1,00 (um real)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, mediante a Pregoeira Municipal designada pela Portaria n.º 0260/2022, situada a Rua Ulisses Guimarães, 250, torna público ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 3.555/00, Decreto DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93.

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO DATA DA SESSÃO: 29/12/2023

HORÁRIO: 10 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.2. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2. DO OBJETO

2.1 A presente tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL - PLANO DE AÇÃO 09032023037216 que serão utilizados para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, com **características MÍNIMAS conforme ANEXO I (Termo de Referência)**.

3. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas com a seguinte rubrica: equipamento e material permanente;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação somente as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as exigências deste edital e seus anexos.

4.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III da Lei Federal n.º. 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal n.º. 10.520/02, desde que impostas pela própria Administração Pública Estadual;
- c) estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei Federal n.º. 8.666/93, ainda que imposta por ente federativo diverso do Município de Candiota;
- d) estejam sob falência, dissolução ou liquidação; e
- e) não cumpram o disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

4.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.3.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023
AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL
PLANO DE AÇÃO 09032023037216

4.3. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

5.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

5.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

5.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.8. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

5.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

5.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

5.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL PLANO DE AÇÃO 09032023037216

informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail licitacoes.candiota@gmail.com;

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.6. O Pregão será conduzido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL PLANO DE AÇÃO 09032023037216

8. DO ENVIO DA PROPOSTA

8.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

8.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.2.1. Valor unitário e total do item;

8.2.2. Marca, modelo e fabricante;

8.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

8.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

8.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

8.8.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

8.10. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL PLANO DE AÇÃO 09032023037216

administrativa.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 9.3.1. Também será desclassificada a proposta que não identifique o licitante.
 - 9.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 9.3.3. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.
- 9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.
- 9.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 9.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
 - 9.12.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL PLANO DE AÇÃO 09032023037216

pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

- 9.12.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.13. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.17. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 9.18. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10. DO EMPATE

- 10.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
- 10.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 10.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 10.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes;
- 10.1.3. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 10.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL PLANO DE AÇÃO 09032023037216

10.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

10.1.7. O disposto nos subitens 10.1.1 a 10.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

11. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.3.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

11.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitabilidade e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

12.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo mínimo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

12.2.1. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, número do CNPJ;

b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023
AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL
PLANO DE AÇÃO 09032023037216

- d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;
- e) O **prazo de garantia** do bem, não podendo ser inferior a 01 (um) ano, sem limites de quilômetragem contados do recebimento definitivo do objeto, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso seja superior;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- g) O prazo máximo para entrega dos equipamentos é de 60(sessenta) dias consecutivos, sendo que o prazo será contado a partir da EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, a qual será emitida quando o recurso estiver depositado em conta específica do Convênio por parte do INCRA.
- h) Declaração de que entregará o bem comprovadamente novo e sem uso, uma vez que não serão aceitos objetos reconicionados, reformados ou remanufaturados;
- i) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- 12.3. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no **item 12.2**.
- 12.3.1. A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;
- 12.4. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **12.2.1**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
- 12.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- 12.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.
- 12.6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.
- 12.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 12.8. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 12.2**.
- 12.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 12.9.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos já previstos no presente edital.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023
AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL
PLANO DE AÇÃO 09032023037216

12.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

13.1.2 Quanto à habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.1.3 Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS);
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023
AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL
PLANO DE AÇÃO 09032023037216

- d) Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

13.1.3.1 Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

13.1.3.2 Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.1.3.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

13.1.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

13.2.1 Documentos relativos à qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação

– **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis como o objeto desta licitação.

13.2.1.1 O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

13.2.1.2 O Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

13.3.1 Documentos relativos à qualificação Econômica-Financeira:

a) A qualificação econômica-financeira da licitante poderá ser comprovada através de Certidão negativa de pedido de falência e/ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 30



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023
AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL
PLANO DE AÇÃO 09032023037216

(trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.

13.3.1.1 Caso a empresa esteja sob processo de Recuperação Judicial, deverá apresentar Certidão Judicial atestando sua capacidade econômica financeira.

13.4.1. ATENDIMENTO AO ART. 7º. INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

a) Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

13.4.1.1 Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação.

13.4.1.2 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.4.1.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

13.4.1.4 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

13.4.1.5 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

13.4.1.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.4.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.4.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digiais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.4.1.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **PRAZO DE 30 (TRINTA) MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

a) Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023
AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL
PLANO DE AÇÃO 09032023037216

b) A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

c) Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.2 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO/ARP

16.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.3 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO PAGAMENTO

17.1 A Prefeitura Municipal promoverá os pagamentos conforme disposições contidas na minuta contratual e



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL PLANO DE AÇÃO 09032023037216

termo de referência.

18 DAS PENALIDADES

18.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, respeitado o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- c) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do melhor classificado em executá-la, respeitado o princípio da razoabilidade e proporcionalidade;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município de Candiota/RS, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

18.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura.

18.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 18.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

18.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Candiota, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023
AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL
PLANO DE AÇÃO 09032023037216

finalidade e a segurança da contratação.

- 19.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 19.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 19.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 19.11 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Bagé/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 19.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.candiota.rs.gov.br
- 19.13 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no Serviço de Compras e Licitações), sito a rua Ulisses Guimarães, 250, Secretaria de Administração e Finanças – Candiota/RS..
- 19.14 Fazem parte deste edital:
- Anexo I – Termo de Referência
 - Anexo II – Modelo Declaração
 - Anexo III – Minuta de Contrato

Candiota, 15 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS FOLADOR

Prefeito Municipal



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023
AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL
PLANO DE AÇÃO 09032023037216

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1 É objeto do presente Edital o registro de preços, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados de assistência educacional para alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município de Candiota, por meio de projetos artísticos, educacionais, científicos, dentre outros, executados de forma complementar ao ensino básico curricular ministrado nas referidas unidades (educação *maker*), contemplando a instalação de todos os equipamentos, entrega de material e desenvolvimento de conteúdo pedagógico. O programa deverá ser realizado em módulos educacionais metálicos reutilizados, com desenvolvimento de conteúdos voltados ao futuro das profissões, à indústria tecnológica e às artes, dando atenção aos conhecimentos educacionais desenvolvidos na etapa da Educação Básica correspondente. A abordagem pedagógica será realizada através de metodologias ativas de relevância pública e social, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência - TR, conforme segue.

LOTE 1: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DO MÓDULO EDUCACIONAL METÁLICO REUTILIZADO, CHAMADO DE CONTÊINER, "MAKER" SPACE DEVIDAMENTE EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ESTANDO INCLUSOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE, ESTRUTURA, INSTALAÇÕES, CLIMATIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO E PEDAGÓGICO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE ITENS QUE COMPÕEM O LOTE DO MÓDULO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO
01	MÓDULO EDUCACIONAL METÁLICO E MOBÍLIA
02	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
03	MATERIAL DE CONSUMO
04	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E METODOLOGIA INOVADORA DE EDUCAÇÃO <i>MAKER</i> - METOLOGIA ATIVA QUE TORNA O ALUNO PROTAGONISTA DE SUA EVOLUÇÃO NO PROCESSO DE APRENDIZADO.

1.2 O poder público tem buscado diferentes estratégias educacionais e de formação profissional para o pleno desenvolvimento de seus públicos-alvo, das pessoas nas mais diversas situações de vulnerabilidade, considerando o contexto de um mundo globalizado e em plena evolução digital, caracterizado por aceleradas mudanças, complexidades e incertezas, cujas transformações impactam diretamente no mercado de trabalho. De acordo com Instituto de pesquisa Econômica aplicada (IPEA), na plataforma agenda 2030, a educação promoverá a capacitação e empoderamento dos indivíduos, ampliando as oportunidades das pessoas mais vulneráveis no caminho do desenvolvimento. Deste modo, a educação 4.0 tem o propósito, entre outros:

- Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade.
- Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
- Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL PLANO DE AÇÃO 09032023037216

iv. Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.

v. Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável: (a) Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos; e (b) até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

Tendo por iniciativa, o movimento global do “Faça Você Mesmo” ou “Atitude Maker” espalhados por universidades, indústrias e escolas do mundo – como espaços de experimentação – permite a alguém fabricar objetos e protótipos de forma rápida, barata e experimental, apoiada por metodologias educacionais que vão ao encontro do fazer primeiro (ainda que intuitivamente) e refletir/teorizar depois. A proposta é que dentro de espaço maker/contêiner, os público-alvo que gostam de fazer coisas, descubram por eles mesmos e, conseqüentemente, aprendam de uma maneira mais criativa e autônoma sobre a área de tecnologia e educação 4.0.

O Espaço Maker surge da imperatividade de incorporar a Cultura Maker às propostas pedagógicas das unidades, atendendo, sobremaneira, a inovação do mercado, para as quais é necessário levar o público-alvo a compreender, utilizar e criar tecnologias de forma crítica, significativa, reflexiva, e ética, não apenas no âmbito dos componentes curriculares, mas, sobretudo, nas diversas práticas sociais, mostrando-se capaz de se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas, exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

O Espaço Maker, portanto, apresenta-se como força motriz às principais competências que todos os público-alvo (alunos, jovens...) devem desenvolver para a inserção no mercado de trabalho, favorecendo a formação no que tange à construção de conhecimento, ao desenvolvimento de habilidades e à formação de atitudes e valores. Trata-se de uma estratégia didático-pedagógica baseada em projetos, que considera a resolução de problemas que dão significado ao aprendizado, estimulando a pesquisa, as práticas argumentativas, o trabalho em equipe e a socialização, entre outras habilidades.

A institucionalização do Espaço Maker estimulará a inovação tecnológica, social e cultural, de modo a favorecer a aprendizagem contextualizada e a construção de conhecimentos, por meio de projetos interdisciplinares, bem como o trabalho interativo e colaborativo, uma vez que neles os público-alvo (alunos, jovens...) deverão pesquisar, experimentar, conviver, aprender e produzir, por intermédio de recursos tecnológicos e não tecnológicos, que contribuam, sobretudo, para o aprendizado e desempenho profissional, cooperando no desenvolvimento da cidadania e na preparação dos jovens para o mercado de trabalho.

Desse modo, oportunizar aos público-alvo (alunos, jovens...) formações alinhadas às demandas do mundo contemporâneo, e com base nos Pilares da Educação para o século XXI, é essencial para alcance das metas prospectadas para a educação local.

Por fim, é mister ressaltar que o objeto deste TR guarda sinergia com as Estratégias 10.4, 10.6 e 10.8, da Meta 10 do Plano Nacional de Educação – Lei Federal n.º 13.005/2014, na medida em que aspira a oferta de formação continuada, “(...) 10.4) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional; (...) 10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas; (...) 10.8) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;”.

O Projeto Espaço Maker, ao oferecer um Programa Educacional voltado para a capacitação de público-alvo baseado na temática da educação 4.0, amplia o acesso dos público-alvo aos serviços e ações públicas que os apoiem nas suas trajetórias de inclusão, autonomia e participação.

O Espaço Maker impulsionará programas educacionais inovadores para promover a potencialização intelectual, com vistas ao desenvolvimento municipal, diversificação do empreendedorismo, inclusão social, geração de renda, acesso à cidadania, fomento à equidade e o respeito aos direitos humanos, inclusive enfrentamento real ao desemprego que atinge a sociedade e os segmentos econômicos perante as mudanças aceleradas de processos de produção e às modificações no ambiente de trabalho.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL PLANO DE AÇÃO 09032023037216

Quanto mais avançada a tecnologia, melhor a produtividade. Quanto melhor o trabalho do ser humano, com menos amarras, com mais treinamento, com mais expertise e menos burocracia, maior será a produção da riqueza. A tecnologia entrega para a sociedade mais desenvolvimento, mais progresso e mais pessoas qualificadas para a grande revolução digital contemporânea.

Assim, essa iniciativa – através de formação (capacitação profissional) tutores e qualificação técnica de público-alvo (alunos, jovens...), bem como a instalação de containers, aquisição de equipamentos e materiais – busca novas possibilidades de atuar de maneira inovadora no campo da educação 4.0, alinhada com as necessidades de aprendizagem do século XXI, ofertando capacitação em habilidades e competências significativas como colaboração, comunicação, letramento digital, cidadania e competências sociais.

1.3- A escola está com todas as salas de aulas e laboratórios ativas, e não comporta mais a demanda de matrículas novas, sendo necessário que tenha a ampliação das suas estruturas prediais alternativas, possibilitando um melhor atendimento aos educandos; Auxiliando na recomposição da aprendizagem pós pandemia bem como inseri-los no letramento digital.

2. ESPECIFICAÇÕES DO MÓDULO EDUCACIONAL: Cada Módulo Educacional será composto pelos Itens constantes dos Lotes a seguir:

ITEM 01 – MÓDULO EDUCACIONAL METÁLICO E MOBÍLIA

SUBITE M	PRODUTO	Descrição	QUANT.	UND.
1	Armário MDF planejado, <i>chapa 18mm, 2 metros de altura por 2M de largura.</i>	Um armário planejado feito em MDF (Medium Density Fiberboard) com espessura de 18mm. Possui dimensões de 2 metros de altura por 2 metros de largura. Esse tipo de armário é personalizado de acordo com as necessidades e o espaço do ambiente, oferecendo soluções de armazenamento eficientes.	Unidade	1
2	Cadeira escolar empilhável	Uma cadeira projetada para uso escolar, que pode ser empilhada para economizar espaço quando não estiver em uso. Essas cadeiras geralmente possuem assentos e encostos ergonômicos para conforto durante longos períodos de estudo.	Unidade	15
3	Cadeira escolar estofada altura Total de 85 cm, com o Assento medindo 45 cm de altura, e o Encosto com dimensões de 36 cm de largura por 29 cm de comprimento.	Uma cadeira escolar com assento estofado para maior conforto. Possui uma altura total de 85 cm, com o assento medindo 45 cm de altura e o encosto com dimensões de 36 cm de largura por 29 cm de comprimento.	Unidade	15
4	Cadeira de escritório cor Preto	Uma cadeira de escritório na cor preta. Essas cadeiras são projetadas ergonomicamente para proporcionar conforto durante o trabalho, com recursos como ajuste de altura, apoio	Unidade	6



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL PLANO DE AÇÃO 09032023037216

		lombas e rodízios para mobilidade.		
5	Ar-condicionado split capacidade de refrigeração de 24000 BTUs	Um sistema de ar-condicionado split com capacidade de refrigeração de 24000 BTUs (British Thermal Units). Esse tipo de ar-condicionado é adequado para ambientes maiores e oferece um resfriamento eficiente e confortável.	Unidade	1
6	Mesas de trabalho retangular de MDF 36mm branco, 2 metros de comprimento.	Mesas de trabalho retangulares feitas em MDF com tampo de 36mm de espessura na cor branca. Cada mesa possui 2 metros de comprimento e é ideal para ambientes de escritório ou estudo.	Unidade	2
7	Mesa em MDF com tampo de 36mm em fórmica, 2 metros de comprimento.	Uma mesa feita em MDF com tampo revestido em fórmica. A espessura do tampo é de 36mm, e a mesa possui 2 metros de comprimento. A fórmica é um material durável e resistente, frequentemente usado para móveis de superfície plana.	Unidade	3
8	Quadro branco 120x90 moldura alumínio	Um quadro branco com dimensões de 120x90 cm, com moldura em alumínio. Esses quadros são utilizados para apresentações, anotações e brainstorming em ambientes como salas de aula e escritórios.	Unidade	2
9	Puff nero	Um puff nero, que é um tipo de assento baixo e acolchoado. Os puffs são versáteis e podem ser usados como assentos adicionais ou decoração em diversos espaços.	Unidade	2
10	Decoração de Interiores "Maker"	A decoração de interiores "Maker" se refere a um estilo de decoração que enfatiza a criação de elementos decorativos personalizados e únicos. Isso pode incluir a utilização de peças feitas à mão, objetos reaproveitados e projetos DIY (faça você mesmo).	Serviço	1



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023
AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL
PLANO DE AÇÃO 09032023037216

11	CONTAINER MODELO HEEFER DE 41M2 - Com isolamento acústico de 40dB; acabamento em piso vinílico ou laminado a definir pelo cliente, 2 aberturas em alumínio com vidros, porta do próprio container, 25 pontos de luz, 4 luminárias de LED, pintura externa, cor a ser definida pela Contratante.	Um container de modelo Heefer com área total de 41m2. Ele é projetado para ser utilizado como espaço habitável ou de trabalho. Possui isolamento acústico de 40dB, piso vinílico ou laminado, aberturas em alumínio com vidros, iluminação com 25 pontos de luz e 4 luminárias de LED. A pintura externa e a cor são definidas pela contratante.	Unidade	4
----	---	--	---------	---

ITEM 02 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

SUBITEM	PRODUTO	Descrição	QUANT.	UND.
12	Mesa digitalizadora	Dispositivo usado por artistas e designers para criar ilustrações, desenhos e gráficos diretamente em um ambiente digital. Ela possui uma superfície sensível ao toque que captura a pressão e a posição da caneta, permitindo uma experiência de desenho mais natural. A mesa digitalizadora é comumente usada em softwares de edição de imagem, ilustração e design gráfico.	Unidade	2
13	Impressora 3D FDM	A impressora 3D FDM (Fused Deposition Modeling) cria objetos em 3D depositando camadas de material termoplástico fundido. Ela extrai um filamento de plástico derretido e o deposita em camadas sucessivas para formar o objeto desejado. As impressoras 3D FDM são amplamente usadas para prototipagem rápida, modelagem e criação de peças personalizadas.	Unidade	2
14	Impressora 3D SLS (resina)	A impressora 3D SLS (Selective Laser Sintering) utiliza um laser para solidificar resina líquida em camadas sucessivas, criando objetos complexos e detalhados. Essa tecnologia é usada para produzir peças de alta qualidade e precisão, sendo comum em aplicações que requerem detalhes finos e geometrias intrincadas.	Unidade	2



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL PLANO DE AÇÃO 09032023037216

15	Drone DJI	veículo aéreo não tripulado controlado remotamente. Os drones da DJI são conhecidos por sua qualidade e recursos avançados. Eles são usados em diversas áreas, como filmagem aérea, mapeamento, inspeções industriais e entretenimento.	Unidade	2
16	Smartphone	dispositivo móvel que vai além das funções básicas de comunicação. Além de fazer chamadas, ele oferece acesso à internet, aplicativos, câmera de alta resolução, reprodução de mídia e muito mais. São dispositivos versáteis usados para trabalho, entretenimento e comunicação.	Unidade	5
17	Tablet, Memória interna de 8gb, câmera de 5mp, Tela de 7"	dispositivo portátil com tela sensível ao toque. Ele oferece funcionalidades semelhantes às de um smartphone, mas com uma tela maior. Tablets são usados para navegar na internet, consumir conteúdo, jogar e até mesmo para produtividade, especialmente com a adição de acessórios como teclados.	Unidade	5
18	Notebook	computador portátil compacto que oferece mobilidade e funcionalidades similares a um desktop. Ele é amplamente usado para trabalhar, estudar, navegar na internet e executar tarefas diversas.	Unidade	15
19	Smart TV LED 50" UHD 4K	Smart TV LED de 50 polegadas com resolução Ultra HD 4K com qualidade de imagem excepcional. Além disso, Smart TV, pode se conectar à internet e oferecer acesso a aplicativos, streaming de conteúdo e outros recursos	Unidade	1
20	Controladora Pioneer DDJ 400	equipamento usado por DJs para mixar e reproduzir músicas. Ela possui controles dedicados para manipulação de faixas, ajuste de volume, efeitos e muito mais. É uma ferramenta essencial para profissionais e entusiastas da música.	Unidade	1

LOTE 03 – MATERIAL DE CONSUMO



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL PLANO DE AÇÃO 09032023037216

SUBITEM	PRODUTO	Descrição	QUANT.	UND.
21	Trena digital	Trena digital eletrônica com tela de exibição clara e fácil de ler. Possui capacidade de medir distâncias com precisão digital e exibir unidades em centímetros, polegadas, entre outras. Ideal para projetos de medição e design.	Unidade	2
22	Esquadro 45°	Esquadro com ângulo de 45 graus, confeccionado em material resistente e preciso para auxiliar em projetos de design e construção que requerem medidas angulares.	Unidade	10
23	Calculadora	Calculadora eletrônica com teclado para operações matemáticas básicas e avançadas. Possui visor digital para exibir os resultados com clareza e é uma ferramenta essencial para cálculos precisos.	Unidade	5
24	Prancheta	Prancheta de tamanho adequado para acomodar papéis A4, com prendedor para manter o papel no lugar enquanto se trabalha. Ótima para desenhos, escrita e outras atividades.	Unidade	10
25	Escalímetro	Escalímetro para medições de precisão em projetos de design e engenharia. Geralmente contém várias escalas de proporção diferentes para facilitar a conversão de medidas.	Unidade	5
26	Tecido verde para Chroma Key	Tecido verde utilizado como fundo para efeito de Chroma Key, permitindo a remoção do fundo em pós-produção para inserção de imagens ou vídeos diferentes.	Unidade	1
27	Microfone lapela	Microfone de lapela para gravações de áudio com qualidade, geralmente utilizado em vídeos ou apresentações para capturar som de fontes próximas.	Unidade	1
28	Tripé para telefone	Tripé ajustável para suporte de telefone celular, permitindo estabilidade para gravações de vídeo ou fotos.	Unidade	2



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL PLANO DE AÇÃO 09032023037216

29	Resina	Resina líquida utilizada em processos de moldagem, modelagem ou encapsulamento. Pode ser utilizada em projetos de artesanato ou fabricação.	Unidade	5
30	Filamento PETG	Filamento plástico utilizado em impressoras 3D para criar objetos duráveis e resistentes. O PETG é conhecido pela sua resistência e facilidade de impressão.	Unidade	5
31	Formão de entalhe	Formão utilizado para entalhar madeira ou outros materiais. Possui lâmina afiada para remoção precisa de material.	Unidade	3
32	Alicates de corte e molde	Alicates com função de corte e moldagem de fios ou peças. Ferramenta versátil para projetos elétricos ou de artesanato.	Unidade	3
33	Gabarito trident	Ferramenta utilizada para criar marcações precisas em materiais, com três pontas para fixação estável.	Unidade	3
34	Régua	Régua de medição, geralmente em centímetros e polegadas, utilizada para traçar linhas retas e medir distâncias.	Unidade	10
35	Tintas acrílicas sem brilho	Tintas acrílicas opacas utilizadas em projetos de arte e pintura. Proporcionam uma aparência fosca após a secagem.	Unidade	2
36	Base de corte	Base resistente para cortar materiais com estiletes ou cortadores, protegendo a superfície subjacente.	Unidade	2
37	Cabo P2 p/ P2	Cabo de áudio com conectores P2 em ambas as extremidades, utilizado para conectar dispositivos de áudio, como smartphones, tablets ou fones de ouvido.	Unidade	2
38	Interface Placa de Áudio USB	Dispositivo de interface de áudio USB para gravação e reprodução de áudio de alta qualidade em computadores.	Unidade	1
39	Monitores Ativo Krk Rp8 G3 110v	Monitores de áudio ativos da marca Krk, projetados para mixagem e monitoramento de som profissional.	Unidade	1
40	Cabo Xlr Macho X 1 Xlr Fêmea 2 Metros, Balanceado	Cabo XLR balanceado de 2 metros, com conector macho em uma ponta e conector fêmea em outra, utilizado para transmissão de áudio	Unidade	2



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL PLANO DE AÇÃO 09032023037216

		balanceado.		
41	Fone de Ouvido 500 Supra-Auriculares com fio e Função Pure Bass	Fone de ouvido supra-auricular com fio, oferecendo qualidade de som e tecnologia Pure Bass para graves aprimorados.	Unidade	4
42	Kit Microfone Bm700 + Pop Filter + Aranha + Braço Articulado	Kit completo para gravação de áudio, incluindo microfone BM700, filtro anti-pop, suporte articulado e aranha de isolamento.	Unidade	1
43	Arduino Uno	Plataforma de prototipagem eletrônica utilizada para criar projetos interativos e programáveis.	Unidade	5
44	Protoboard	Placa de ensaio utilizada para montagem de circuitos eletrônicos temporários.	Unidade	5
45	Sensor de luz	Sensor que mede a intensidade de luz ambiente e fornece valores de saída correspondentes.	Unidade	5
46	Sensor de infravermelho	Sensor que detecta radiação infravermelha, utilizado em projetos de automação ou detecção de presença.	Unidade	5
47	Sensor de Temperatura	Sensor utilizado para medir a temperatura ambiente ou de objetos	Unidade	5
48	Sensor de Umidade de solo	Sensor que mede a umidade do solo, utilizado em projetos de jardinagem inteligente	Unidade	5
49	Sensor de som	Sensor que detecta níveis de som e fornece informações sobre a intensidade sonora do ambiente.	Unidade	5
50	Sensor de digitais/biométrico	Sensor utilizado para autenticação biométrica por meio de impressões digitais.	Unidade	5
51	Sensor de detecção de gás	Sensor utilizado para detectar a presença de gases específicos no ambiente.	Unidade	5
52	Sensor de ultrassônico	Sensor que utiliza ondas ultrassônicas para medir distâncias e detectar objetos	Unidade	5
53	Sensor LDR	Sensor de resistência dependente da luz, que varia sua resistência com base na intensidade luminosa.	Unidade	5
54	Servo motor	Motor utilizado para controlar movimentos precisos em projetos robóticos ou mecatrônicos.	Unidade	5
55	Motor de Passo	Motor que gira em etapas discretas, utilizado em aplicações que requerem	Unidade	5



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL PLANO DE AÇÃO 09032023037216

		posicionamento preciso.		
56	Diversos resistores	Resistores eletrônicos de diferentes valores para ajuste de circuitos.	Unidade	5
57	Capacitores	Componentes eletrônicos que armazenam carga elétrica e são utilizados em circuitos eletrônicos.	Unidade	5
58	Diversos LEDs	Diodos emissores de luz de diferentes cores utilizados para indicar estados, emitir luz ou decorar projetos.	Unidade	5
59	Kit chassi	Estrutura ou chassi para a montagem de projetos eletrônicos ou robóticos.	Unidade	5
60	Teclado membrana matricial	Teclado compacto e flexível, geralmente utilizado em projetos eletrônicos e interfaces simples.	Unidade	5
61	LCD	Tela de cristal líquido utilizada para exibir informações visuais em projetos eletrônicos.	Unidade	5
62	Rfid	Cartão e tag de identificação por radiofrequência utilizada para rastreamento e autenticação.	Unidade	5
63	Piezo Buzzer	Dispositivo que gera sons ou alertas por meio de vibrações mecânicas.	Unidade	5
64	Filamento PLA	Filamento plástico utilizado em impressoras 3D para criar objetos diversos.	Unidade	5
65	Suporte de pilhas AA	Suporte projetado para acomodar pilhas AA, geralmente utilizado em projetos eletrônicos.	Unidade	5
66	Carregadores de pilha com pilhas AA	Dispositivo para recarregar pilhas AA, garantindo energia duradoura para dispositivos.	Unidade	5
67	Bateria de 12V	Bateria elétrica de 12 volts utilizada em diversos projetos.	Unidade	5
68	Rabicho de engate para bateria	Conector para baterias, facilitando a conexão e desconexão.	Unidade	5
69	Lápis	Ferramenta de escrita clássica utilizada para esboços e anotações.	Unidade	15
70	Folhas papel sulfite – pacote	Pacote de folhas de papel sulfite, ideal para impressões, desenhos e escrita.	Unidade	5
71	Canetas Esferográficas	Canetas de tinta esferográfica utilizadas para escrever de maneira suave e precisa.	Unidade	15
72	Pincel Marcador para quadro Branco	Pincel utilizado para escrever em quadros brancos, geralmente com tinta apagável.	Unidade	4



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL PLANO DE AÇÃO 09032023037216

73	Kits Caneta Hidrocor 24 cores	Conjunto de canetas hidrocor com 24 cores diferentes para colorir e desenhar.	Unidade	5
74	Kits Lápis de cor 24 cores	Conjunto de lápis de cor com 24 cores variadas para colorir e desenhar.	Unidade	5
75	Colas branca "modelo escolares"	Cola branca adequada para projetos escolares e artesanato.	Unidade	5
76	Borracha "modelo escolar"	Borracha utilizada para apagar lápis e grafite em projetos escolares.	Unidade	5
77	Apontadores	Dispositivo de metal ou plástico para afiar lápis de diferentes tamanhos.	Unidade	5
78	Tesouras Escolares	Tesouras de tamanho adequado para uso escolar e projetos de artesanato.	Unidade	5
79	Perfurador De Papel 2 Furos	Perfurador de papel manual para fazer furos em documentos.	Unidade	2
80	Pasta Classificadora A4	Pasta utilizada para organizar e armazenar documentos no formato A4.	Unidade	5
81	Apagador quadro branco	Apagador utilizado para limpar marcas em quadros brancos.	Unidade	2
82	Estilete	Ferramenta cortante manual, geralmente utilizada para cortar materiais delicados.	Unidade	2
83	Caixa Organizadora Plástica	Caixa de armazenamento plástica utilizada para organizar itens pequenos.	Unidade	5
84	Caixa Organizadora	Caixa utilizada para armazenar e organizar diversos tipos de objetos.	Unidade	5
85	Porta Lápis Aramado		Unidade	5

ITEM 04 – SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E METODOLOGIA INOVADORA DE EDUCAÇÃO MAKER – METODOLOGIA ATIVA QUE TORNA O ALUNO PROTAGONISTA DE SUA EVOLUÇÃO NO PROCESSO DE APRENDIZADO.

SUBITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.
86	CAPACITAÇÃO E METODOLOGIA INOVADORA DE EDUCAÇÃO MAKER, COMPREENDENDO ATÉ 7 (SETE) CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES COM CARGA HORÁRIA DE 9 (NOVE) HORAS EM CADA CURSO, TOTALIZANDO 63 (SESSENTA E TRÊS HORAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA). SUGESTÃO DE CURSOS: (1) Música, (2) Cinema, (3) Empreendedorismo, (4) Pintura, (5) Literatura, (6) Escultura Artística e Robótica, e (7) Arquitetura Social.	Unidade	1



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL PLANO DE AÇÃO 09032023037216

2.1 Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do aceite da instalação completa do equipamento e testes finais.

3. A entrega dos equipamentos deverá conter manuais e catálogos técnicos do fabricante, com fotos e informações detalhadas, em língua portuguesa, sobre o fabricante, o modelo, a versão, as especificações técnicas e outros dados que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

3.1 A contratada deverá assegurar assistência técnica para os equipamentos cotados, os quais deverão estar em conformidade com as normas e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e de outras normas regulamentadoras em vigor aplicáveis aos objetos; assim como certificados ISO¹, se houver.

4. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

4.1 A Contratada deverá entregar o material conforme opção da Secretaria Municipal de Educação, indicada através de e-mail oficial contendo informações referentes à data, à localização e à hora da entrega.

4.2 Deverão ser respeitadas as quantidades solicitadas, as marcas, a qualidade e os prazos, conforme determinação desse TR, Edital de Licitação e Proposta Ofertada. Em consonância com a Administração Pública, e por motivo de inexistência de algum produto quando solicitada a entrega dos lotes, poderá, com a devida justificativa, a Contratada solicitar à Contratante a substituição de item, desde que com qualidade maior e/ou similar ao contemplado neste Edital.

4.3. O prazo para entrega do material é de no máximo 40 (quarenta) dias úteis.

4.3.1 O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega.

5. DO MÓDULO EDUCACIONAL METÁLICO REUTILIZADO

5.1 Unidade de educação metálica - A metragem da unidade escolar metálica é de: Área Total: 43,92m²; Área útil: 40,73m².

5.2 Sapatas em terreno nivelado é obrigação da contratada. Outra solução para a construção de base comum para recebimento das unidades metálica fica a cargo da contratante.

5.3 As unidades a serem instaladas serão oriundas de contêineres do tipo habitável, executado em painéis de chapa galvanizada, esp. 0,05mm estruturado em poliuretano injetado em estrutura metálica, e pintado em pintura esmalte sintético, em uma cor sólida a definir. Serão 03 contêineres instalados lado a lado, resultando dimensões de 7,20m x 6,10m e não apresentarão divisões internas. O peso próprio aproximado de cada contêiner totaliza 2.000 kg, que deverão ser distribuídos em piso plano ou com sapatas ou estrutura similar que comporte tal peso.

5.4 A Contratada deverá apresentar laudo de descontaminação dos contêineres.

5.5 Deverão ser seguidos padrões técnicos que regulamentam e fiscalizam todo o desenvolvimento da construção, legislações e demais normas vigentes e aplicáveis à construção de contêineres habitáveis.

5.6 O contêiner deve ser lavado previamente e ter recebido tratamento anticorrosivo.

5.7 Serão 03 contêineres de 20 pés (2,40 x 6,10m).

5.8 Pinturas conforme: As superfícies devem ser tratadas previamente conforme o material que as compõe. Externas: Tinta em cores sólidas a definir. Internas: Tinta PVA para o forro e acrílica acetinada para as paredes (na cor branca), que garantam a segurança e a saúde dos alunos e professores.

5.9 As aberturas serão do tipo deslizante (de correr).

5.10 A porta de acesso será a mesma existente no contêiner, devendo apresentar borrachas de vedação, dobradiças e sistema de fechamento e abertura em perfeito estado de conservação.

5.11 A cobertura receberá estrutura metálica para comportar o telhado.

5.12 O piso será laminado ou similar e será assentado sobre o contrapiso do contêiner. Os rodapés serão em poliestireno na cor branca.

5.13 As paredes internas a serem pintadas devem receber lixação e pintura acrílica acetinada.

5.14 A instalação do aparelho de ar-condicionado deverá ser composta da fiação de 4mm, suporte metálico, dreno em PVC para a água oriunda da condensação em tubulação de PVC ½" marrom e aparelho do tipo Hi-wall de 18.000 Btus.

5.15 Instalações elétricas: Deverão ser instaladas luminárias tubulares de LED, tomadas e interruptores 4x2 na cor branca até 25 unidades no total, todos com fiação (2,5mm para tomadas e 1,5mm para iluminação) e tubulação compatíveis. A ligação de energia definitiva é de responsabilidade da contratante.

¹ International Organization for Standardization



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL PLANO DE AÇÃO 09032023037216

5.15 As instalações elétricas devem respeitar as normas vigentes de segurança, garantindo o bom funcionamento das unidades.

5.16 Para as instalações do Plano de Prevenção Contra Incêndios (PPCI), deverá ser prevista a colocação de extintor portátil de pó químico seco com capacidade de 4kg, para a categoria ABC, sobre suporte de chão com placa sinalizadora. Também deverá ser prevista a instalação de luminária de emergência do tipo bloco autônomo na parte interna do contêiner.

6. DO CONTEÚDO PEDAGÓGICO

6.1. O conteúdo pedagógico compreende:

6.1.1 Criação da marca do projeto, como identidade visual do todo.

6.1.2 Elaboração de conteúdo pedagógico para até 7 matérias específicas, distribuído da seguinte forma:

Curso 1 – 44h

Curso 2 – 44h

Curso 3 – 44h

Curso 4 – 44h

Curso 5 – 44h

Curso 6 – 44h

Curso 7 – 44h

6.1.3 Diagramação do conteúdo, pronto para impressão.

6.1.4 Capacitação de 9h, em cada curso, para profissionais indicados pela Secretaria para aplicação do conteúdo elaborado para o projeto.

6.1.5 Certificação de todos os profissionais.

6.1.6 Os cursos serão estruturados em 7 (sete) áreas artísticas e tecnológicas, tendo como sugestão os seguintes: (1) Música, (2) Cinema, (3) Empreendedorismo, (4) Pintura, (5) Literatura, (6) Escultura Artística e Robótica, e (7) Arquitetura Social.

6.1.7 Os cursos deverão ser previamente acordados com a Secretaria solicitante, podendo haver alteração de acordo com as necessidades do Município.

7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A aceitação do(s) serviço(s) contratado(s) se dará mediante a avaliação da fiscalização do CONTRATANTE, na qual constará se o serviço atende a todas as especificações contidas nesse Termo de Referência.

7.2 A Aceitação Parcial dos serviços poderá ser solicitada pela CONTRATADA ao término de cada entrega.

7.3 A Aceitação Definitiva se dará pela Comissão Fiscalizadora da CONTRATANTE após o integral cumprimento do Contrato, em especial quanto ao subitem 5.2.

8. LOCAL, MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS CURSOS.

8.1 As capacitações deverão ser realizadas no município de Candiota, em ambiente climatizado, com estrutura adequada para a realização dos cursos, acessível via transporte público e seguindo os protocolos de segurança sanitária. Tal local deverá ser previamente aprovado pela contratante, podendo ser indicado um local do mobiliário municipal ou rede parceira para facilitar o acesso nas comunidades vulneráveis.

8.2 Caso a CONTRATADA não possa realizar o curso no município, todas as despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos profissionais, que deverão realizar o curso, correrão por conta da CONTRATADA.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A CONTRATADA deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica e/ou contratos que comprovem a execução de serviços para órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou, ainda, para empresa privada, comprovando características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, conforme previsto no Artigo 30, Inciso I, §1º da Lei 8.666/93. Essas parcelas de maior relevância técnica ou valor são: Item 01 - EQUIPAMENTOS com fornecimento, instalação e montagem de MÓDULO METÁLICO EDUCACIONAL e Item 04 – Implantação de metodologia inovadora de educação “*maker*”. O documento apresentado deve conter informações específicas como o nome do serviço realizado, descrição resumida do conteúdo e declaração de que o serviço foi ou está sendo realizado de forma satisfatória, não sendo aceitos atestados de fiscalização ou de supervisão de serviços. Além disso, é imprescindível que a CONTRATADA forneça uma Declaração, assinada, garantindo que, no momento da contratação, disponibilizará instrutor(es), monitor(es) e/ou consultor(es) capacitado(s) com experiência comprovada na área para realização dos serviços de treinamento/capacitação objeto deste Termo de Referência.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL PLANO DE AÇÃO 09032023037216

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1** Designar um responsável para ser o interlocutor com o coordenador do serviço da CONTRATADA.
- 10.2** Efetuar o pagamento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo de Referência.
- 10.3** Exercer a fiscalização sobre a prestação dos serviços, através de servidor designado em Portaria, denominado Fiscal de Contrato.
- 10.4** Comunicar oficialmente, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades e/ou falhas verificadas no cumprimento do Contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1** As atividades para instalação dos contêineres serão executadas por equipes comandadas por seus encarregados, as quais deverão estar permanentemente identificadas e munidas de ferramentas, equipamentos de proteção individual – EPIs, equipamentos de proteção coletiva – EPCs e materiais de consumo individuais necessários à execução completa das tarefas.
- 11.2** Ficarão a cargo da contratada todas as despesas oriundas das entregas de materiais no Almoxarifado Central desta Prefeitura, bem como suas retiradas em casos de devoluções de itens que estejam em desacordo com as especificações exigidas.
- 11.3** Entregar somente produtos novos, sem qualquer indício de uso ou de falsificação, estando em suas embalagens originais e não violadas.
- 11.4** Entregar produtos de **primeira qualidade**. A expressão de "primeira qualidade" indica que quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior prevalecerá. Produtos não atestados pela contratante deverão ser substituídos por itens de qualidade igual ou superior, segundo as especificações técnicas.
- 11.5** Não transferir a outrem a responsabilidade de entrega dos itens contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Secretaria.
- 11.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

12. CRONOGRAMA DE ENTREGA

- 12.1** Serão entregues os lotes conforme cronograma fornecido em combinação prévia com a contratante, da seguinte forma (dias úteis, a contar do início da eficácia do contrato):
- 12.1.1** Até 30 (trinta) dias - entrega dos módulos educacionais metálicos.
- 12.1.2** Até 35 (trinta e cinco) dias - entrega dos equipamentos e insumos para aulas.
- 12.1.3** Até 40 (quarenta) dias - entrega do material pedagógico.
- 12.1.4** Até 40 (quarenta) dias - entrega das capacitações pedagógicas - dentro do Cronograma estabelecido junto à contratante.

17. VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços a ser celebrada entre o Prefeitura Municipal de Candiota e a licitante vencedora vigorará da data que decorre de sua assinatura para o período de 12 (doze) meses.

Michel Feijó
Secretário Municipal de Educação



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023
AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL
PLANO DE AÇÃO 09032023037216

ANEXO II

MODELO - DECLARAÇÃO

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade – (UF), de..... de 2023.

(nome do representante legal)



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023
AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL
PLANO DE AÇÃO 09032023037216

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO PMC Nº./2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE CANDIOTA**, Estado do Rio Grande do Sul, por seu órgão administrativo, a Prefeitura Municipal, sediada na Rua Ulisses Guimarães, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 94.702.818/0001-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Luiz Carlos Folador**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr....., portador da CI sob nº inscrito no CPF/MF sob nº resolvem celebrar a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE**, com fulcro na Lei nº. 10.520/2002 e o Decreto Federal nº. 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, como também, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações, observando, ainda, as disposições da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), aplicáveis a esta contratação, devendo ser observadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de _____, de acordo com as condições e especificações constantes do Pregão Eletrônico nº ____/2023 .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. O prazo máximo para entrega dos equipamentos é de acordo com o Cronograma de Entrega do Termo de Referência do Edital de Licitação, podendo ser prorrogado por igual período uma vez que justificado pela empresa fornecedora e analisado pelo setor competente do Município, sendo que o prazo será contado a partir da assinatura do Contrato.

2.2. O objeto deverá ser entregue na Rua Davi Betelvides Machado número 130, Bairro João Emílio – Escola Neli Betemps.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. Os valores totais e unitários acordados para a aquisição do objeto estão detalhados no Anexo I.
- 3.2. O valor total do presente contrato é de R\$_____.
- 3.3. O pagamento será efetuado em conta-corrente, mediante ordem bancária, em até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada e atestada por servidor designado.
- 3.4. Juntamente com a Nota Fiscal deverá ser apresentado o cartão do CNPJ, a regularidade do FGTS, as Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhista, bem como a Negativa de Falência, ficando condicionado o pagamento à comprovação de que a Contratada encontra-se adimplente.
- 3.5. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL PLANO DE AÇÃO 09032023037216

aplicadas.

- 3.6. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
- 3.7. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida a Contratada vencedora.
- 3.8. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada a Contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.
- 3.9. No valor ajustado para o fornecimento, deverão estar incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e para-fiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da ficha.....do orçamento para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. A contratante obriga-se a:

- I. Propiciar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;
- II. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;
- III. Atestar a entrega do objeto por meio do servidor designado para fiscalização do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;
- 6.2. Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem prévia e expressa anuência do Município;
- 6.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do material;
- 6.4. Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;
- 6.5. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e do substituto em suas ausências;
- 6.6. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação;
- 6.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.8. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 6.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período de execução do contrato;
- 6.10. Substituir, em 10 (dez) dias úteis, o equipamento solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;
- 6.11. Fornecer itens genuínos e originais de fábrica, não sendo de forma alguma aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
- 6.12. Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o equipamento que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Candiota;
- 6.13. Substituir, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o equipamentos que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia;
- 6.14. Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do equipamento;
- 6.15. **Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, aos equipamentos adquiridos;**
- 6.16. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do equipamento nos termos da legislação



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL PLANO DE AÇÃO 09032023037216

vigente e exigências contidas neste Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

- 6.17. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;
- 6.18. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento de materiais seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- 6.19. Deverá responsabilizar-se pelo transporte do equipamento até o local da entrega;
- 6.20. Assumir todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais e por todas as despesas decorrentes do fornecimento;

6.21. A proponente vencedora responsabilizar-se-á pelo licenciamento e registro do equipamento, bem como a dar garantia, revisão e assistência técnica gratuita pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da entrega técnicas do equipamento observadas as condições de uso e manutenção;

6.22. A proponente vencedora deverá manter a assistência técnica dentro do estado do Rio Grande do Sul;

6.23. Não transferir no todo ou em parte, a prestação dos serviços objeto desta contratação;

6.24. Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

7.1. O equipamento deverá ser entregue de forma única de acordo com Autorização de Fornecedor;

7.2. O recebimento será realizado provisoriamente pelo Setor de Almoxarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência pelo fiscal do contrato, antes de liberação/atestado da Nota Fiscal/Fatura;

7.3. O recebimento provisório não implica a aceitação do objeto;

7.4. O equipamento que estiver em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.5. Somente após a verificação de enquadramento do objeto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

7.6. Os itens ofertados deverão obedecer rigorosamente:

As normas e especificações constantes neste Termo;

- As normas da ABNT ou INMETRO conforme especificação e necessidade de cada item;
- As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- As prescrições e recomendações dos fabricantes;

7.7. A entrega do equipamento ficará a cargo da contratada, devendo ser providenciada mão de obra necessária;

7.8. O objeto poderá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8h às 14h36min.

7.9. Será de responsabilidade da contratada, observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. O fornecedor deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do equipamento entregue;

8.2. O equipamento deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do produto, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior;

8.3. O prazo de garantia do objeto inclusive para acessórios será de no mínimo 01 (um) ano;

8.4. A assistência técnica do equipamento deverá ser gratuita no período de garantia com os devidos ônus correspondentes;

8.5. **Deverá ser comprovada a capacidade de assistência técnica por empresa concessionária ou credenciada, através de documento expedido pelo fabricante do objeto;**

8.6. Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do equipamento, correrão por conta exclusiva da Contratada;

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução das obrigações contratuais será fiscalizada através do Fiscal Titular e Suplente, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, com autoridade para exercer, como representantes da Administração Pública, toda e



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL PLANO DE AÇÃO 09032023037216

qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Se a Contratada recusar-se a receber a Ordem de Compra ou assinar o Contrato, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Prefeitura, e ainda, se após a contratação incorrer em inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

- a) **advertência**, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) **multa de 2% (dois por cento)** do valor total empenhado, em razão de inexecução total ou parcial;
- c) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, a entrega posterior ao prazo estabelecido. Igualmente se, notificado pela irregularidade do objeto, não proceder a troca dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação.

10.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do subitem 10.1 poderão ser impostas cumulativamente com as demais.

10.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

10.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTE

11.1. O preço contratado será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O presente contrato terá vigência de sua assinatura atédede 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO DESTE AJUSTE AO ATO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA PELA CONTRATADA

13.1. Este contrato vincula-se, em todos os seus termos, ao ato convocatório referente ao Pregão Eletrônico nº./2023

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de BAGÉ, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir as questões originadas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, na forma prevista no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos e as eventuais dúvidas deverão ser resolvidos entre as partes, e serão objeto de aditivo ao presente contrato, quando couber.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo:

Candiota,de de 2023.

Luiz Carlos Folador
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023
AQUISIÇÃO DE MÓDULO EDUCACIONAL
PLANO DE AÇÃO 09032023037216

1. _____

2. _____